



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2019.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1655/2018, QUE ESTABELECE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1655/2018 datada de 27/12/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2019, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 010002 - Fundo Municipal de Saúde

- **Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru.**
- **Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de março de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 24 03 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL